



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A **ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.203.079/0001-09, com sede na Rua Sandra, nº 551, Chácara Dora, Araçariquama/SP, CEP: 18147-000 representada nesse ato por seu Presidente, Senhor Eliseu da Purificação Neto.

Os parceiros, nos termos do **Processo Administrativo nº 11583/2019, Chamamento Público nº 04/2019**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo de Colaboração para a consecução de atividade devidamente descrita no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento:

1.1. O termo de Colaboração n. 003/2019 fica prorrogado do dia 01/01/2021 até 31/12/2021, pelos motivos e fundamentos apresentados pelo Diretor do Departamento de Bem Estar e conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

2.1. O valor total dessa parceria será de R\$ 145.400,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

2.2. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Roque para o exercício de 2021:

2.2.1. Fonte 1: 01.10.01.08.244.0038.2276.3.3.50.39.00 – R\$ 125.000,00

Fonte 5: 01.10.01.08.244.0038.2281.3.3.50.39.00 – R\$ 20.400,00

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração.

E por terem assim ajustado, os parceiros assinam o presente instrumento, em 3 (três)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de São Roque, 23 de Dezembro de 2020.

CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS
Prefeito Municipal

LAUDEMIR NUNES
Diretor do Departamento de Bem-Estar Social

ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA
Eliseu da Purificação Neto

TESTEMUNHAS:

- 1) *Daniela Oliveira Pedrosa*
RG: 25.469.523-1
CPF: 159.223.352-3
- 2) *Cristine Andréa da Cunha*
RG: 19.249.121-0
CPF: 087.699.118-51



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**ANEXO RP 09
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE
RECANTO NOVA ERA**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 03/2019

Termo Aditivo: 01/2020

OBJETO: Oferecer acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. É previsto para idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

EXERCÍCIO: 2021

ADVOGADO(S)/ N° OAB/ E-MAIL:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**ANEXO RP 09
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE
RÉCANTO NOVA ERA

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 03/2019

Termo Aditivo: 01/2020

OBJETO: Oferecer acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. É previsto para idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

EXERCÍCIO: 2021

ADVOGADO(S)/ _____ **N°** _____ **OAB/** _____ **E-MAIL:** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]